

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 194/2009 de 29 de Junho de 2009

Pela Portaria de 19 de Junho, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para software informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
S.Bartolomeu	Angra do Heroísmo	1.500
São Pedro	Angra do Heroísmo	1.500
Serreta	Angra do Heroísmo	1.000
Aqualva	Praia da Vitória	700
Fonte do Bastardo	Praia da Vitória	1.200
Fontinhas	Praia da Vitória	500
Porto Martins	Praia da Vitória	1.200
Santa Cruz	Praia da Vitória	1.000
Santo Antão	Calheta	700
Rosais	Velas	1.311
Velas	Velas	700
Salão	Horta	700

Total

12.011

19 de Junho de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.